



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 456/2022 – GP

Jacareí, 1º de novembro de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROCOLO GERAL Nº <u>456</u>
DATA <u>04</u> / <u>11</u> / 20 <u>22</u>

FUNCIONÁRIO

**Assunto: Pedido de Informação nº 235/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 450/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 21 de outubro de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 21 de outubro de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 235/2022, de autoria do vereador Roninha, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 651/2022 – SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**PATRÍCIA VIEIRA JULIANI**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

**Memorando 651/2022 – SEMOB**

**Jacareí, 31 de outubro de 2022**

À Sra. Denise Martins - Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 235/2022 – Vereador Roninha**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 235/2022, informamos:

**1. A Mobilidade Urbana é a pasta responsável pela fiscalização dos veículos abandonados? Houve treinamento para abordagem e autuação nesses casos?**

**Resposta:** Sim. A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a incumbência da fiscalização dos veículos em questão e os agentes de mobilidade urbana tiveram o treinamento relativo ao assunto supracitado, além da formação profissional exigida por norma federal.

**2. A Administração Pública possui um levantamento dos veículos abandonados existentes na cidade? Favor detalhar.**

**Resposta:** O levantamento de veículos abandonados possui constante variação, visto que, periodicamente, a SEMOB é acionada pela população com denúncias de veículos neste estado, onde constatada a irregularidade, as devidas providências são tomadas. No presente momento, existem 8 veículo que foram notificados e se encontram em processo de retirada, respeitando os trâmites da lei municipal que trata do assunto.

**3. Os veículos recolhidos são destinados para qual local? Já foram feitas licitações com empresas? Já foi contratado um pátio para recolhimento dos mesmos?**

**Resposta:** Os veículos recolhidos pela municipalidade são enviados ao pátio da empresa credenciada para este fim.



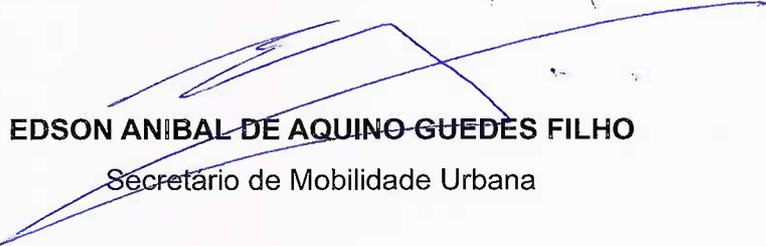
## **Prefeitura de Jacareí**

### **Secretaria de Mobilidade Urbana**

**4. Quais canais serão utilizados para divulgação, conscientização e esclarecimentos sobre a referida lei?**

**Resposta:** A lei que trata da recolha de veículos, datada de 2002, é encontrada nos canais oficiais da prefeitura que tratam do assunto legislação. A lei nº 6.456/2022, citada pelo nobre edil, trata da autorização para a municipalidade permitir a participação de empresas privadas no processo licitatório de recolha e guarda de veículos.

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



**EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**  
Secretário de Mobilidade Urbana